

**PORTARIA MINISTERIAL 2.697, de 12 de dezembro de 2001.**

Publicado no DOU de 14 de dezembro de 2001

---

**RECONHECE O CURSO DE HOTELARIA,  
BACHARELADO, DO CÂMPUS DE  
BRAGANÇA PAULISTA, DA UNIVERSIDADE  
SÃO FRANCISCO.**

---

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860 de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 1.313/2001 e o Despacho nº 311/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo 2300.013440/2000-31, do Ministério da Educação,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** Reconhecer , pelo prazo de quatro anos, o curso de Hotelaria, bacharelado, ministrado no câmpus de Bragança Paulista, pela Universidade São Francisco, mantida pela Casa Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana, ambas com sede na cidade de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SEsu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO RENATO SOUZA**